



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## LEI N° 7.604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO NA VACÂNCIA DE CARGOS EFETIVOS QUE INTEGRAM O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 130/2025, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

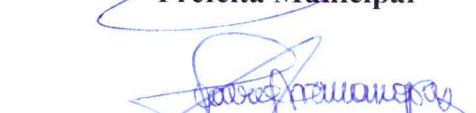
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Ficam declarados extintos na vacância, os cargos de Auxiliar de Vida Escolar, Cuidador, Oficial de Escola, Orientador de Alunos, Secretário de Escola e Servente de Escola, que integram a Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

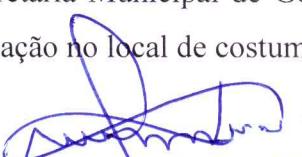
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**FÁBIO MARIANO DA PAZ**  
Secretário Municipal de Educação

  
**THIAGO GRILLO AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo